



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato CJF n. 011/2019**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **GENTE SEGURADORA S.A.** referente contratação de seguro total para a frota de veículos.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal **MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES**, brasileiro, CPF/MF n. 633.256.756-20, residente em Brasília - DF, e a

GENTE SEGURADORA S.A CNPJ/MF n. 90.180.605/0001-02, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, neste ato representada por seu Procurador, o senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, CPF/MF n. 632.005.380-15 e Carteira de Identidade n. 7009036166 - SSP/RS, residente em Porto Alegre - RS, doravante denominada **CONTRATADA**,

celebram o terceiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0000746- 60.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste nas alterações do Contrato n. 011/2019, que trata da contratação de seguro total, com assistência 24 horas, para a frota de veículos do Conselho da Justiça Federal, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro, conforme a seguir:

- a) reajuste do valor do prêmio do seguro em razão da aplicação de desconto progressivo de **R\$ 729,76** (setecentos e vinte e nove reais, setenta e seis centavos), correspondente ao percentual de aproximadamente **4,99% (quatro inteiros, e noventa e nove por cento)** - bônus, com a alteração da classe de bônus na renovação da apólice, com efeitos a partir das 24h do dia **7/6/2022**;
- b) prorrogação, por **12 (doze) meses**, da vigência do contrato, a partir de **12/6/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, art.40, XI, c/c as cláusulas décima segunda e décima sexta e, em conformidade com as informações constante do Processo SEI N. 0000746-60.2019.4.90.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR DO PRÊMIO

3.1 Reajuste do valor do prêmio do seguro dos veículos previstos no Anexo I, em razão do desconto progressivo de **R\$ 729,76** (setecentos e vinte e nove reais, setenta e seis centavos), decorrente das alterações das classes de bônus, constantes no Anexo II deste instrumento (id. 0342476).

- 3.1.1** O desconto de **R\$ 729,76** corresponde a uma redução no percentual de aproximadamente 4,99% (**quatro inteiros, noventa e nove por cento**) sobre o valor do prêmio, ficando o valor da apólice em **R\$ 13.866,19** (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e dezenove centavos), com efeitos a partir de **7/6/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **12/6/2022 a 11/6/2023**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ADITIVO

5.1 O valor do contrato para o novo período, após a incidência do reajuste, previsto no item 3.1 da cláusula terceira, perfaz o total de **R\$ 13.866,19** (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e dezenove centavos), conforme discriminado no Anexo II - Planilha de Preços (id. 0342476) deste instrumento e proposta de seguro 01.31.000132042.1.3.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: JC - 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.69.

6.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: seguranca@cjf.jus.br e jonatas.teodoro@cjf.jus.br.

9.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES

Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

MARCELO WAIS

Procurador da Gente Seguradora S.A

/
/
/

Anexos I e II do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CJF n. 011/2019 que entre si celebram, o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a GENTE

SEGURADORA S.A., para a contratação de seguro total para a frota de veículos.

ANEXO I - FROTA DE VEÍCULOS

Seq.	Placa	Ano	Modelo/marca	Bônus Inicial	Bônus I T.A renovação	Bônus II T.A renovação	Bônus III T.A renovação	Chassi	Renavan
1	JFV2470	2000	MB SPRINTER 312D, AMBULÂNCIA	8	9	10	10	8AC690331YA543796	743473990
2	JFP2534	2001	MB SPRINTER-BAU 312 D	10	10	10	10	8AC6903411A552046	772076510
3	JFP5983	2001	MB SPRINTER LUXO 312 D	10	10	10	10	8AC6903111A545591	752817442
4	JJE1837	2006	GM MONTANA CONQUEST 1.8	9	10	10	10	9BGXL80G07B197552	905504607
5	JJE2847	2007	GM CORSA HATCH MAX 1.8	10	10	10	10	9BGXH68G07162894	911471480
6	JHX1041	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	9BRBB42E9B5153283	284540714
7	JHX1031	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	9BRBB42E1B5150913	284538795
8	JHX1051	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	8	9	9BRBB42E9B5154207	284541826
9	JHX1061	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	9BRBB42E0B5153429	284542610
10	JHX1071	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	9BRBB42E0B5154130	284544124
11	JIF0681	2011	FIAT DUCATO-MINIBUS	8	9	10	10	93W244M24B2072814	309700418
12	OVQ1413	2013	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	5	6	7	8	94DJBALU0EJ789019	992762430
13	OVS7929	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	4	5	6	7	936ZBWMMBE2134475	1035954149
14	OVS7930	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	4	5	6	7	936ZBWMMBE2134557	1035957504
15	OVS7902	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	6	7	9BD1105BDF1571696	1024721725
16	OVS7903	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	3	4	5	9BD1105BDF1571820	1024728940
17	OVS7904	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	6	7	9BD1105BDF1571671	1024731291
18	OVS7905	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4		7	7	9BD1105BDF1571670	1024719178
19	PBZ0276	2019	MITSUBISHI ASX HPE 2.0 FLEX AWD 4X4	-	0	1	2	93XATGA2WLCK45647	129435470

ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS

Item	Modelo/Marca	Placa	Ano	Valor Franquia	Valor do Prêmio Apólice inicial	Valor do Prêmio 1º T. A (2020/2021)	Valor do Prêmio 2º T. A (2021/2022)	Valor do Prêmio 3º T. A (2022/2023)
1	MB SPRINTER 312D, AMBULÂNCIA	JFV 2470	2000	R\$ 1.399,95	1.362,17	R\$ 1.296,05	1.231,25	536,64
2	MB SPRINTER-BAU 312 D	JFP 2534	2001	R\$ 1.999,60	647,75	616,32	585,50	650,80
3	MB SPRINTER LUXO 312 D	JFP5983	2001	R\$ 1.628,65	889,57	846,41	804,09	550,21
4	GM MONTANA CONQUEST 1.8	JJE1837	2006	R\$ 972,55	457,97	435,73	413,94	456,44
5	GM CORSA HATCH MAX 1.8	JJE	2007	R\$ 880,10	401,66	382,16	363,05	444,45
6	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1041	2010	R\$ 2.127,25	620,89	590,75	561,21	663,13
7	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1031	2010	R\$ 2.127,25	620,89	590,75	561,21	663,13
8	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1051	2010	R\$ 2.127,25	620,89	590,75	561,21	663,13
9	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1061	2010	R\$ 2.127,25	620,89	590,75	561,21	663,13
10	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1071	2010	R\$ 2.127,25	620,89	590,75	561,21	663,13
11	FIAT DUCATO-MINIBUS	JIF0681	2011	R\$ 3.114,20	843,69	802,74	762,60	1002,03
12	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	OVQ1413	2013	R\$ 1.983,35	596,92	567,95	539,55	529,6
13	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	OVS7929	2014	R\$ 3.669,05	1.014,57	965,33	917,06	959,13
14	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	OVS7930	2014	R\$ 3.669,05	1.014,57	965,33	917,06	883,69
15	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	OVS7902	2014	R\$ 2.133,65	665,42	633,11	601,45	588,69
16	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	OVS7903	2014	R\$ 2.133,65	665,42	633,11	601,45	588,69
17	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	OVS7904	2014	R\$ 2.133,65	665,42	633,11	601,45	588,69
18	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	OVS7905	2014	R\$ 2.133,65	665,42	633,11	601,45	588,69
19	MITSUBISHI ASX HPE 2.0 FLEX AWD 4X4	PBZ0276	2019	R\$ 4.000,00	-	3.000,00	2.850,00	2182,79
Total da Contratação					12.995,00	15.364,21	14.595,95	13.866,19



Autenticado eletronicamente por **MARCELO WAIS**, Usuário Externo, em 03/06/2022, às 13:56, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO ALVARENGA LOPES**, Secretário-Geral, em 03/06/2022, às 16:58, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343511** e o código CRC **8D2BDCBD**.